

**EDITAL**  
**Pós-Graduação em Comunicação Estratégica para as Autarquias**  
**Edição 2022/2023**

O Presidente da Escola Superior de Educação de Coimbra faz saber que se encontra aberto o concurso de acesso ao Curso de Pós-Graduação em Comunicação Estratégica para as Autarquias, aprovado pelo Conselho Técnico-Científico da ESEC, a iniciar no ano letivo de 2022/2023, o qual se rege pelas seguintes disposições:

**1. Condições de admissão**

- a) Técnicos superiores das autarquias;
- b) Outros candidatos/as com interesse na área.

**2. Vagas**

- 2.1. Sob proposta do Presidente da ESEC fixa-se em 30, o número máximo de vagas colocadas a concurso e em 20 o número mínimo.
- 2.2. A Presidência da ESEC decidirá até dia 10 de março de 2023 se existem condições para a abertura do curso com o número de alunos existentes à data.

**3. Processo de candidatura**

- 3.1. As candidaturas são efetuadas on-line, através do endereço <https://infoestudante.ipc.pt/>.
- 3.2. Os prazos para candidatura e matrícula podem ser consultados no Anexo 1.
- 3.3. No processo de candidatura devem ser anexados:
  - a) Documentos comprovativos das habilitações de que o candidato é titular, com informação das classificações finais (no caso de documento estrangeiro, o candidato deverá apresentar, também, a respetiva tradução);
  - b) Curriculum vitae;
  - c) Documentos comprovativos das informações fornecidas no curriculum vitae;
  - d) Digitalização do IBAN (para que possam ser devolvidos os montantes pagos caso o curso não venha a funcionar);
  - e) Digitalização do documento de identificação e do número fiscal (ao colocar este(s) documento(s) estão a consentir o seu uso pelos SGA. Em caso de não consentimento deverão dirigir-se pessoalmente ao Gabinete de Apoio à Investigação, Ensino e Internacionalização).

**4. Taxas e propinas**

- a) Taxa de candidatura – 75 €;
  - b) Taxa de Inscrição - 75€;
  - d) Propina: 500€ (aguarda aprovação do Conselho Geral do IPC).
- 4.1. No âmbito do Regulamento de Apoios e Bolsas ao Abrigo do Projeto Impulsionar as Pessoas e o Território, Despacho n.º 11289/2022, de 20 de setembro, estão a concurso 20 bolsas de 400€, que serão atribuídas de acordo com os critérios de seriação do curso.
- 4.2. A desistência de estudos não desobriga o estudante do pagamento das prestações devidas a título de propina e de emolumentos, das quais se constitui devedor no ato de inscrição.

**5. Seleção e seriação de candidatos**

- 5.1. O Júri de análise de seriação de candidatos ao curso é constituído por: Alexandra Maria Fernandes Leandro (Presidente do Júri), Rosa Maria Campos Sobreira e João Daniel Faria Gomes Morais (vogais efetivos).
- 5.2. A seleção e seriação será efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$C = (A+M+CP) / 3$$

em que:

- A representa a afinidade do currículo académico, expressa através de coeficientes no intervalo [0 a 20];
- M é a média final do curso de licenciatura (caso não seja licenciado, M é a média final do curso de bacharelato) expressa na escala inteira [10 a 20];
- CP é a classificação atribuída ao currículo profissional\*, na escala [0 a 20];
- C é a classificação final.

\*Currículo profissional: refere-se à componente profissional relevante e comprovada por documentos do domínio da Pós-Graduação.

## 6. Funcionamento do curso

6.1. O curso funcionará em regime pós-laboral, às quartas, quintas e sextas, em b-learning (maioria das aulas à distância).

6.2. As sessões presenciais decorrerão nas instalações da Escola Cantanhede Creative School, em Cantanhede.

6.3. O curso com um total de 60 créditos, organizado em 2 Semestres, iniciando a presente edição em março de 2023.

## 7. Outras informações

7.1. Todas as informações relativas a estrutura curricular, plano de estudos e créditos; regimes de avaliação e demais regulamentações devem ser consultadas no *site* institucional da ESEC.

7.2. Informações sobre o processo de creditação encontram-se disponíveis no Regulamento de Creditação do IPC, em: <https://www.ipc.pt/ipc/estudar/regulamentos-academicos/estatutos-e-regulamentos-copy/>

7.3. Às situações não contempladas no presente Edital aplica-se o disposto no Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março e no Regulamento de Cursos não Conferentes de Grau do Instituto Politécnico de Coimbra (em vigor), sendo os casos omissos decididos pelo Conselho Técnico-Científico da ESEC, ouvido o Coordenador de Curso.

## ANEXO 1 – Calendarização

1ª FASE	
AÇÃO	PRAZOS
Apresentação da candidatura	Da data de homologação a 5 de março de 2023
Validação das candidaturas pelos Serviços	6 de março de 2023
Disponibilização de lista de seriação provisória	8 de março de 2023
Reclamações	9 de março de 2023
Decisão sobre reclamações / lista de seriação definitiva	10 de março de 2023
Matrícula e inscrição de candidatos colocados	11 a 15 de março de 2023

Coimbra, 9 de fevereiro de 2023

O Presidente da ESEC

